

**PROJETO DE LEI Nº 7.471 / 2017.**

Institui a campanha de prevenção ao câncer de Mama denominada mundialmente de “OUTUBRO ROSA”, no âmbito do Município de Caruaru-PE e dá outras providências, de autoria do Vereador Fagner Fernandes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**ART. 1º** - Fica instituído no calendário de eventos do Município de Caruaru, o Mês Municipal do “Outubro Rosa”, a ser comemorado anualmente no mês de outubro, e cujo objetivo é conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama e desenvolver ações de prevenção da saúde da mulher.

**Parágrafo único** – O símbolo da campanha será um “laço” cor de rosa..

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 21 de junho de 2017.

  
Vereador **LULA TORRES** – Presidente

  
Vereador **LEONARDO CHAVES** – 1º Secretário

  
Vereador Presbítero **ANDREY GOUVEIA** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Fagner Fernandes)



PROJETO DE LEI Nº 7471 /2017

EMENTA: Institui a campanha de prevenção ao câncer de mama denominada mundialmente de "OUTUBRO ROSA" no das repartições âmbito do Município de Caruaru-PE, e dá outras providências.

**Artigo 1º** - Fica instituída nas repartições públicas do Município de Caruaru a campanha de prevenção do câncer de mama denominada mundialmente de "**Outubro Rosa**", dedicado a realização de ações preventivas à integridade da saúde da mulher a ser comemorada anualmente durante o mês de outubro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama.

**Parágrafo único:** O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor rosa.

**Artigo. 2º** Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada, incentivando-se a instalação de iluminação cor de rosa na parte externa dos prédios públicos do município, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

**Artigo 3º** O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do município de Caruaru.



**Artigo 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 20 de abril de 2017.

Fagner Fernandes  
Vereador - PTdoB  
Email: [fagner@fagnerfernandes.com](mailto:fagner@fagnerfernandes.com)



## JUSTIFICATIVA

É importante frisar inicialmente, que o presente Projeto de Lei não trata de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, por não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 36 da Lei Orgânica deste município.

O movimento popular internacionalmente conhecido como “Outubro Rosa” é comemorado em todo o mundo. O nome remete à cor do laço rosa que simboliza, mundialmente, a luta contra o câncer de mama e estimula a participação da população, empresas e entidades. Este movimento começou nos Estados Unidos, onde vários Estados tinham ações isoladas referente ao câncer de mama e ou mamografia no mês de outubro, posteriormente com a aprovação do Congresso Americano o mês de Outubro se tornou o mês nacional (americano) de prevenção do câncer de mama.

A história do Outubro Rosa remonta à última década do século 20, quando o laço cor-de-rosa, foi lançado pela “Fundação Susan G. Komen for the Cure” e distribuído aos participantes da primeira Corrida pela Cura, realizada em Nova York, em 1990 e, desde então, promovida anualmente na cidade ([www.komen.org](http://www.komen.org)).

Em 1997, entidades das cidades de Yuba e Lodi nos Estados Unidos, começaram efetivamente a comemorar e fomentar ações voltadas a prevenção do câncer de mama, denominando como Outubro Rosa. Todas ações eram e são até hoje direcionadas a conscientização da prevenção pelo diagnóstico precoce. Para sensibilizar a população inicialmente as cidades se enfeitavam com os laços rosas, principalmente nos locais públicos, depois surgiram outras ações como corridas, desfile de modas com sobreviventes (de câncer de mama), partidas de boliche e etc. ([www.pink-october.org](http://www.pink-october.org)).

A ação de iluminar de rosa monumentos, prédios públicos, pontes, teatros e etc. surgiu posteriormente, e não há uma informação oficial, de como, quando e onde foi efetuada a primeira iluminação. O importante é que foi uma forma prática para que o



Outubro Rosa tivesse uma expansão cada vez mais abrangente para a população e que, principalmente, pudesse ser replicada em qualquer lugar, bastando apenas adequar a iluminação já existente.


A popularidade do Outubro Rosa alcançou o mundo de forma bonita, elegante e feminina, motivando e unindo diversos povos em torno de tão nobre causa. Isso faz que a iluminação em rosa assumira importante papel, pois tornou-se uma leitura visual, compreendida em qualquer lugar no mundo.

A primeira iniciativa vista no Brasil em relação ao movimento foi a iluminação em rosa do monumento Mausoléu do Soldado Constitucionalista (Obelisco do Ibirapuera), em São Paulo, no dia 02 de outubro de 2002, quando foi comemorado os 70 anos do Encerramento da Revolução. Por iniciativa de um grupo de mulheres simpatizantes com a causa do câncer de mama, que com o apoio de uma conceituada empresa de cosméticos, iluminaram de rosa o monumento.

A intenção é sensibilizar as mulheres para que realizem os exames necessários à prevenção do câncer de mama que de acordo com o Instituto Nacional de Câncer – INCA, é o segundo tipo mais frequente no mundo e o que mais leva mulheres à morte no Brasil. Por esta razão apresentamos o presente projeto, para que Poder Público do nosso município passe a incentivar e a dar exemplo na prevenção ao câncer de mama através de campanha anual, contagiando a população em geral.

Certo da importância do presente Projeto de Lei e os benefícios que dele poderão advir, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 20 de abril de 2017.

  
Fagner Fernandes  
Vereador -PTdoB  
Email: [fagner@fagnerfernandes.com](mailto:fagner@fagnerfernandes.com)